



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Assinado digitalmente
JOÃO PAULO SCHETTINO
MINETI.08693862705
24/05/2022 - 15:08:38

LEI Nº 1.480/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.253 DE 17 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.253 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as também as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em: <http://www.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 35003600300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Para verificar o documento digital, verifique em: <https://venda-nova.essencia.br/pais.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 21e4fbb9b0e4a99095144da727d0405